



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 5/6/2001, publicado no DODF de 7/6/2001, p. 11.
Portaria nº 255, de 20/6/2001, publicada no DODF de 22/6/2001, p. 45.*

Parecer nº 96/2001

Processo nº 030.006783/99

Interessado: **Centro Educacional Rio Branco**

- Aprova a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Rio Branco, localizado na Quadra 13, Área Especial nº 8, Sobradinho-DF.
- Aprova a organização curricular do ensino fundamental e do ensino médio.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO - Em 31/08/99, o Centro Educacional Rio Branco, localizado na Quadra 13, Área Especial n.º 8, Sobradinho – DF, por sua Diretora, solicita a apreciação da Proposta Pedagógica e matriz curricular.

A mantenedora do estabelecimento é a Associação Serrana de Cursos Educacionais Ltda – ASSECE - Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade, tendo por finalidade atividades culturais e educacionais, com sede e foro no endereço supracitado.

O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar e reconhecido para fins exclusivos de expedição de certificados, em 26/10/95, pela Portaria nº 91/95-SE.

Em 09/05/2000, o Centro Educacional em pauta encaminha Ofício nº 11/00 às fls. 59, solicitando a apreciação da matriz curricular.

Atualmente, o estabelecimento oferece a Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

II – ANÁLISE - O Centro Educacional em tela preocupa-se em promover uma educação voltada para a cidadania, a partir da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, tornando a escola um espaço prazeroso.

A Proposta Pedagógica está estruturada nos seguintes aspectos:

Introdução, visão, missão, justificativa, objetivo geral pedagógico, objetivos específicos pedagógicos, fundamentos pedagógicos, fundamentos curriculares, avaliação e promoção, considerações finais e matriz curricular.

A Proposta Pedagógica explicita os fundamentos curriculares da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio; define objetivos geral e específico para os ensinos oferecidos; estabelece temas transversais que serão desenvolvidos perpassando todas as áreas do conhecimento; propõe componentes curriculares obrigatórios por lei; pretende uma educação voltada para a cidadania; e estabelece uma avaliação contínua e sistemática.



A organização curricular do ensino fundamental contém a Base Nacional Comum, Parte Diversificada e os temas transversais, contemplando o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental.

Quanto à preparação para o trabalho assim como os temas transversais (ética, saúde e orientação sexual, cultural, meio ambiente, trânsito, vida familiar e social) serão inclusos nos módulos/aula.

A organização curricular do ensino médio contempla a Base Nacional Comum, organizada em áreas de conhecimento, a saber:

- Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, compreendendo: Língua Portuguesa, Educação Física, Educação Artística.
- Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias: Matemática, Física, Química, Biologia, Filosofia/Sociologia.
- Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Redação e Língua Estrangeira Moderna - Inglês.

No ensino médio o total semanal é de 30 módulos/aula por série, com a duração de 50 minutos cada, perfazendo um total geral de 1000 horas por série.

Os fundamentos éticos e sociais serão desenvolvidos de forma integrada ao componente curricular de Filosofia, incluídos na Proposta Pedagógica (fls. 128 à 130).

O recreio não está incluído no somatório de horas/aula.

O Regimento Escolar, conforme determina o art. 154 da Resolução n.º 2/98-CEDF, deve ser encaminhado à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino/SE para apreciação.

Informa-se que a direção do estabelecimento em pauta solicitou o arquivamento do Processo n.º 030.009646/98-GDF/SE, autuado conforme exigência da Resolução n.º 2/98-CEDF, que trata da aprovação da organização curricular e requer que a mesma seja objeto do presente processo.

É oportuno esclarecer que, conforme solicitação da assessoria do CEDF, as organizações curriculares anteriores (fls. 82 e 83) foram reformuladas quanto à carga horária oferecida, estando anexadas aos autos as novas versões da referida organização, com as devidas correções, às fls. 129 e 130.

III – CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é, SMJ, por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Rio Branco, mantido pela Associação Serrana de Cursos Educacionais Ltda – ASSECE, localizado na Quadra 13, Área Especial n.º 08, Sobradinho – DF;
- b) aprovar as organizações curriculares do ensino fundamental e do ensino médio que



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

integram este parecer;

- c) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, com base na Proposta Pedagógica e nas organizações curriculares que ora se aprovam.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 23 de maio de 2001

PAULO AMOZIR GOMES DE SOUZA
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 23.5.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 96/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL RIO BRANCO					
Curso: Ensino Médio					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Matutino e Vespertino					
ÁREA DE CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR	SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	4	4
		Educação Física	2	2	2
		Educação Artística	1	1	1
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	5	5
		Física	3	3	4
		Química	3	3	3
		Biologia	3	3	3
		Filosofia/Sociologia	1	1	1
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	3	2	2
		Geografia	2	3	2
PARTE DIVERSIFICADA	Técnicas de Redação	2	2	2	
	Língua estrangeira (Inglês)	1	1	1	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO/AULA POR SÉRIE			30	30	30
TOTAL GERAL EM MINUTOS POR SÉRIE			60000	60000	60000
TOTAL GERAL EM HORAS POR SÉRIE			1000	1000	1000
Observações:					
- Preparação geral para o trabalho, assim como os demais temas transversais (ética, saúde e orientação sexual, cultural, meio ambiente, trânsito, vida familiar e social) serão inclusos nos módulos/aula.					
- Fundamentos éticos e sociais serão desenvolvidos de forma integrada ao componente curricular de Filosofia, incluídos na Proposta Pedagógica.					
- A duração do módulo/aula de 1 ^a a 3 ^a série será de 50 minutos. O recreio de 20 minutos não está incluído no somatório de horas/aula.					
- O horário de funcionamento do turno matutino é de 7h10 às 12h30.					



Anexo do Parecer nº 96/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL RIO BRANCO									
Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série									
Módulo: 40 semanas									
Turno: Matutino e Vespertino									
COMPONENTE CURRICULAR		SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	5	5	5
	Matemática	5	6	5	5	5	5	5	5
	Educação Física	-	1	1	1	2	2	2	2
	Educação Artística	1	1	1	1	1	1	1	1
	Ciências	2	2	2	2	3	3	3	2
	História	2	1	2	1	2	3	2	3
	Geografia	2	1	1	2	3	2	3	3
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	1	1	1	1	1	1	1	1
	Técnicas de Redação	-	-	-	-	1	1	1	1
	Educação Ambiental e Ecologia	-	-	-	-	1	1	1	1
	Recreação	1	1	1	1	-	-	-	-
	Filosofia	-	-	-	-	1	1	1	1
	Informática	1	1	1	1	-	-	-	-
TOTAL SEMANAL MÓDULO/AULA SÉRIE		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL GERAL EM MINUTOS POR SÉRIE		48000	48000	48000	48000	50000	50000	50000	50000
TOTAL GERAL EM HORAS POR SÉRIE		800	800	800	800	833	833	833	833
Observações:									
<ul style="list-style-type: none">- Preparação geral para o trabalho, assim como os demais temas transversais (ética, saúde e orientação sexual, cultural, meio ambiente, trânsito, vida familiar e social) serão inclusos nos módulos/aula.- A duração do módulo/aula de 1ª a 4ª série é de 60 minutos e de 5ª a 8ª série é de 50 minutos.- Horário de funcionamento dos períodos é: Matutino: 5ª a 8ª série de 8h às 12h30 – Vespertino: 13h30 às 18h. O período do recreio (20 minutos) não está incluído no somatório de horas/aula.- Atividades extracurriculares serão desenvolvidas nas áreas culturais, artísticas, religiosas e desportivas.- No ano em curso – recreação e jogos estarão sendo oferecidos no intervalo, com duração de 20 minutos no turno vespertino, aos alunos de 1ª a 4ª séries, orientados por professor habilitado, não sendo computado como carga horária.									